

# RELATÓRIO GERENCIAL

## Assembleia Fiscaliza

ANÁLISE DO PRIMEIRO  
QUADRIMESTRE DE 2021

**Gustavo de Oliveira Barbosa**  
Secretário de Estado de Fazenda



## Introdução

Os últimos anos foram marcados por uma das mais profundas crises econômicas que o país já enfrentou, com fortes reflexos sobre a sociedade brasileira. O recuo na atividade econômica nacional afetou, em maior ou menor grau, as finanças de todos os entes federativos, cujas dificuldades decorrem de uma combinação perversa: queda no crescimento da arrecadação e aumento dos gastos obrigatórios.

Minas Gerais também se encontra numa situação crítica.

O Estado tem buscado por alternativas para equacionar essa situação.

A busca pelo recebimento dos recursos advindos da Lei Kandir é um desses esforços, mas é fato que somente esses recursos não seriam suficientes para retirar o Estado da situação de falência das suas contas públicas, uma vez que a origem do problema é estrutural.

Neste contexto, o presente Relatório Gerencial tem por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) no 1º quadrimestre de 2021, tanto no aspecto tributário quanto das finanças públicas do Estado de Minas Gerais (EMG).

Pela ótica das Finanças Públicas o enfoque será nas informações sobre a Situação Fiscal do Estado, o Regime de Recuperação Fiscal, a Dívida com a União, Crédito Adicional, Reforma Tributária, Transparência na concessão de Regimes Especiais de Tributação, Saneamento Básico, Reforma Administrativa, Empresas Públicas, as Vinculações e Limitações Constitucionais e Legais do Gasto Público (especialmente no que tange à Saúde), nas Transferências Obrigatórias do Estado aos Municípios e na Previdência ao Servidor Público. Por fim, pela ótica da Política Tributária serão apresentados dados sobre os Incentivos Fiscais, a Simplificação Tributária, a Dívida Ativa e informações sobre o Crédito Acumulado de ICMS em 2021.



## Sumário

<b>1</b>	<b>ANÁLISE DA RECEITA TRIBUTÁRIA DE MINAS GERAIS – JUNHO 2021</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>EVOLUÇÃO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO</b>	<b>7</b>
2.1	DESOBRIGAR DAPI	7
2.2	DESOBRIGAR DAMEF	7
2.3	PROGRAMA NOTA FISCAL MINEIRA	8
2.4	EXPANSÃO DA AUTORREGULARIZAÇÃO	8
2.5	CONCESSÃO AUTOMATIZADA DE REGIMES ESPECIAIS	8
<b>3</b>	<b>ANDAMENTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA</b>	<b>9</b>
<b>4</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DA SEF DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS</b>	<b>10</b>
<b>5</b>	<b>OUTROS TEMAS CONSIDERADOS RELEVANTES:</b>	<b>11</b>
5.1	REFIS MINEIRO	11
5.2	ATENDIMENTOS A CONTRIBUINTES NO PERÍODO DA PANDEMIA, QUE TOTALIZARAM O QUANTITATIVO DE MAIS DE 2 MILHÕES	13
5.3	REGULAMENTAÇÃO DO CONVÊNIO ICMS Nº 85/2011	13
5.4	AÇÕES REALIZADAS VISANDO FACILITAR/AGILIZAR O RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE DURANTE A PANDEMIA	14
<b>6</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS:</b>	<b>17</b>
6.1	RPPS	17
6.2	EVOLUÇÃO DÉFICIT ATUARIAL	18
6.3	COMPREV	19
6.4	PLC BENEFÍCIO ESPECIAL	19
	Documentos em Anexos e Links	20

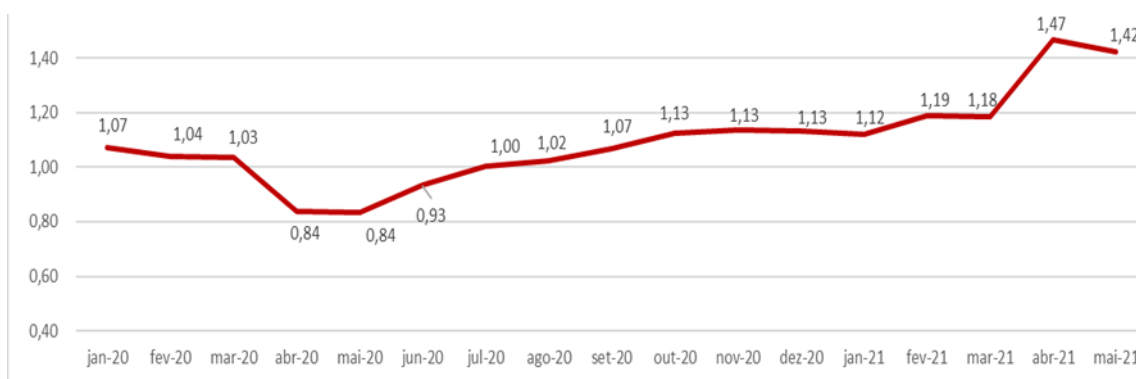
## 1 Análise da receita tributária de Minas Gerais – junho 2021

As medidas de restrição adotadas em várias regiões do país, em virtude do agravamento da pandemia, influenciaram negativamente o crescimento econômico, principalmente no 2º trimestre de 2020. Os impactos econômicos gerados pela segunda onda da pandemia foram menores do que foi observado entre abril e junho do ano passado.

A sociedade de uma maneira geral está mais adaptada às medidas de distanciamento social tanto do lado dos consumidores quanto dos empresários. Além disso a reedição do auxílio emergencial, mesmo que mais reduzido, já no mês de abril, contribuiu significativamente para amenizar os efeitos das restrições impostas a sociedade.

É importante salientar que, em Minas Gerais, as restrições impostas ao funcionamento de alguns setores não atingiram o setor industrial. A percepção dos agentes econômicos é de que a aceleração da vacinação em massa da população, no segundo semestre de 2021, contribuirá substancialmente para a retomada dos níveis de atividade econômica.

**Gráfico 1 – Receita Tributária Realizada 2020 e 2021 (dez/2019 = 1)**

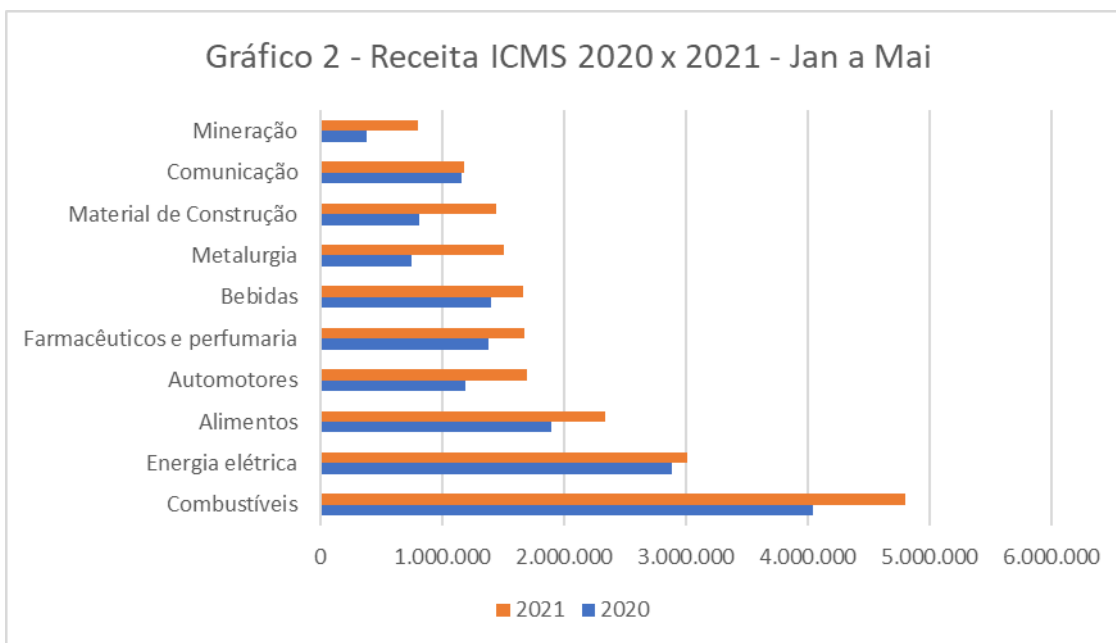


A receita de ICMS apresentou crescimento significativo, de 26,9%, no período de janeiro a maio de 2021 comparado com o mesmo período do ano anterior. Os segmentos econômicos em destaque foram Combustíveis, com variação positiva de 18,7%, Energia Elétrica 4,4%, Alimentos 23,8%, Automotores 42,0% e Farmacêuticos 21,3%.

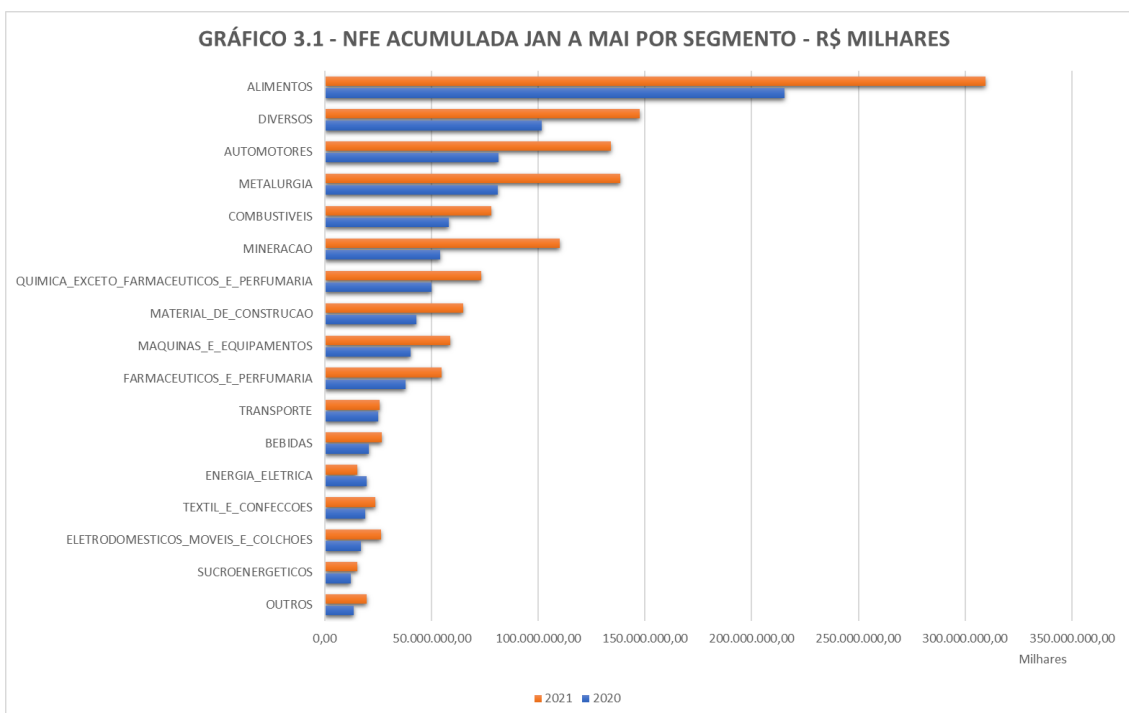
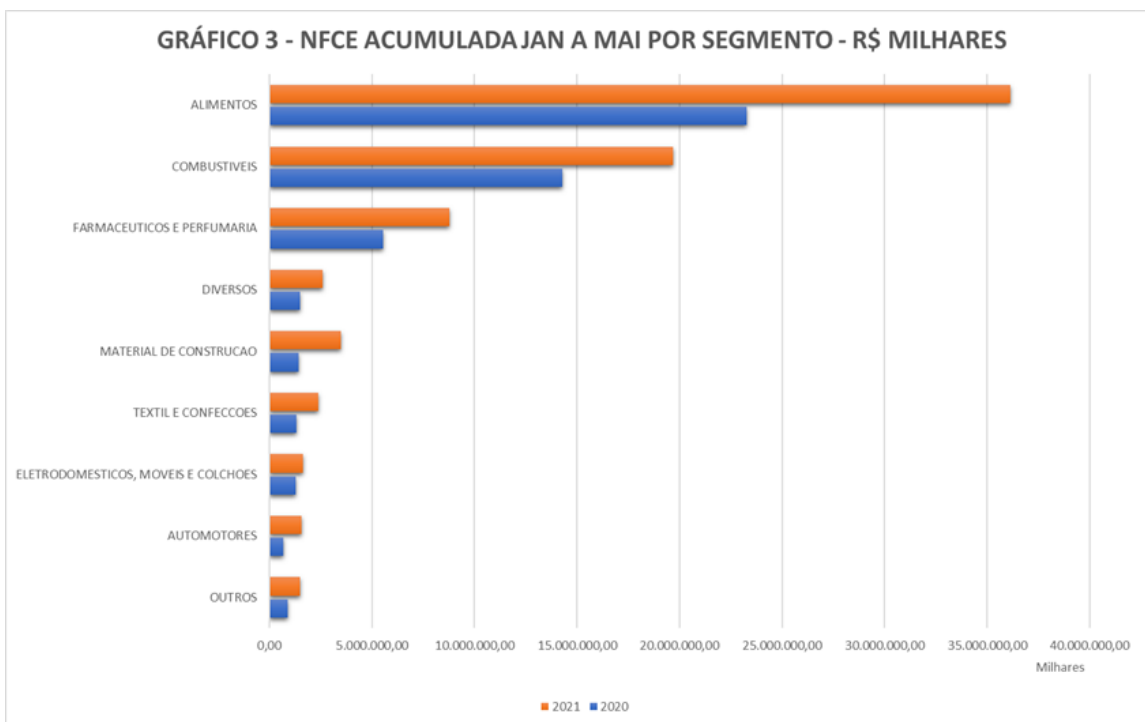
TABELA 1 - RECEITA ICMS - JAN A MAI - 2021 x 2020

Segmento	2020	2021		
Combustíveis	4.043.547.960	4.799.293.474	755.745.514	18,7%
Energia elétrica	2.887.889.657	3.014.272.747	126.383.090	4,4%
Alimentos	1.893.323.424	2.343.317.779	449.994.355	23,8%
Automotores	1.192.500.724	1.692.945.785	500.445.061	42,0%
Farmacêuticos e perfumaria	1.380.581.661	1.674.369.886	293.788.225	21,3%
Bebidas	1.398.281.920	1.668.929.372	270.647.452	19,4%
Metalurgia	755.947.585	1.504.878.541	748.930.956	99,1%
Material de Construção	817.077.029	1.449.551.031	632.474.002	77,4%
Comunicação	1.161.876.138	1.181.234.916	19.358.778	1,7%
Mineração	385.406.347	806.904.512	421.498.165	109,4%
<b>Total</b>	<b>19.653.809.362</b>	<b>24.947.188.481</b>	<b>5.293.379.119</b>	<b>26,9%</b>

Gráfico 2 - Receita ICMS 2020 x 2021 - Jan a Mai



No acompanhamento por segmentos econômicos realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais através das notas fiscais a consumidor eletrônico (NFC-e) e das notas fiscais eletrônicas (NF-e) para 2020 e 2021 tivemos um desempenho significativo. Nos primeiros cinco meses de 2021, os principais segmentos econômicos relacionados ao ICMS têm apresentado desempenho superior ao verificado no mesmo período de 2020, em relação ao valor das notas fiscais conforme ilustram os gráficos abaixo.



## 2 Evolução dos projetos estratégicos de Governo



### 2.1 Desobrigar DAPI

Encontra-se em funcionamento a ferramenta de opção por meio do SIARE, com validação das informações lançadas na Escrituração Fiscal Digital (EFD) transmitida, consolidando o projeto de dispensa da obrigação acessória de transmissão da Declaração de Apuração e Informações do ICMS (DAPI) para o contribuinte mineiro.

### 2.2 Desobrigar DAMEF

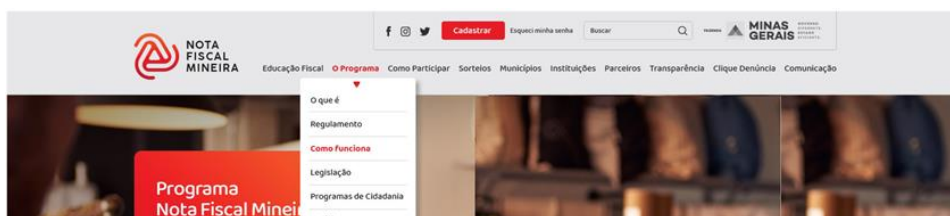
O Projeto Desobrigar DAMEF visa à geração da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal (DAMEF), por meio da Escrituração Fiscal Digital (EFD).

### 2.3 Programa Nota Fiscal Mineira



O programa consiste na concepção e desenvolvimento do Projeto Nota Fiscal Mineira, com os objetivos de potencializar o incremento da arrecadação do Estado e dos municípios sem o aumento da carga tributária, fortalecendo a imagem institucional da Administração Tributária e do Governo de Minas, demonstrando à sociedade que é o “Tributo que viabiliza todas as políticas públicas”.

- Projeto de Lei da Nota Fiscal Mineira aguarda aprovação pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais.



### 2.4 Expansão da Autorregularização

O Projeto Expansão da Autorregularização tem por objetivo a ampliação do sistema, permitindo a regularização espontânea de um maior número de pendências e irregularidades em uma única plataforma digital, simplificando a relação dos contribuintes com a Receita Estadual e estimulando a conformidade tributária.

O sistema de autorregularização gerou os seguintes resultados diretos:

51,7 mil regularizações;  
R\$ 643,5 milhões regularizados (Crédito Tributário original);  
R\$ 232,1 milhões pagos;  
R\$ 139 milhões parcelados até 13/06/2021.

### 2.5 Concessão Automatizada de Regimes Especiais

O projeto tem como objetivo a concessão de regime especial, ao contribuinte, de forma automatizada.

- **Em 2021, 04 segmentos já foram automatizados: corredor de importação, indústria de calçados, indústria de confecções e E-commerce não vinculado.**



### 3 Andamento da Reforma Tributária

#### **COMSEFAZ – PROPOSIÇÃO**

A Reforma Tributária Ampla abrangendo a União, Estados e Municípios, unificando os tributos PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS, com tributação no destino e crédito financeiro, e não físico, possui o condão de ser a reforma que mais pode contribuir para o crescimento do país, pois a complexidade dos tributos de consumo no país nos coloca entre os piores no mundo para apuração e pagamento de tributos. O Brasil tem um passivo judicial tributário enorme.

#### **Emenda nº 192 à PEC 45/2019:**

- elaborada pelos 27 Secretários de Fazenda;
- em linha com as PECs 45 e 110;
- em linha com as necessidades de toda a sociedade e com as melhores práticas internacionais;
- REFORMA AMPLA do sistema tributário brasileiro;
- Simplificação e Padronização;
- Princípio de Destino;
- Fim da GUERRA FISCAL;

Para os Estados, a reforma tributária é fundamental pois a perspectiva, que já acontece hoje, é a de deterioração da base tributária desses entes, devido às mudanças tecnológicas e dos hábitos de consumo. Ela permitiria o fim da guerra fiscal que com as últimas decisões do STF e a provável prorrogação dos prazos da Lei Complementar 160 irá tomar um grande impulso.

#### **Congresso Nacional - tramitação**

O Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 1/2020, criou, em 19 de fevereiro de 2020, a Comissão Mista Temporária destinada a consolidar o texto da Reforma Constitucional Tributária.

Desse trabalho, em 12 maio de 2021, foi apresentado o Relatório Final da Comissão, que consolidou as Propostas de Emendas Constitucionais nº 45 e 110, ambas de 2019.

Na sua grande parte, o texto final aprovado pela Comissão Mista se compatibiliza com a proposta de RT encaminhada pelo COMSEFAZ.

Entretanto, o atual Presidente da Câmara encerrou as atividades da Comissão Mista e não reconheceu o seu relatório.

Atualmente, por iniciativa do Governo Federal, a discussão sobre a Reforma Tributária foi fatiada em duas frentes:

- A União, por não aderir à proposta derivada da Comissão Mista, está apresentando junto ao Congresso Nacional uma versão unilateral de RT, que abrange somente tributos federais o CBS;
- E outra que trata do Imposto de Renda e da tributação sobre lucros e dividendos.

**De fato, muito longe do necessário e esperado.**



## 4 Informações sobre a política da SEF de concessão de incentivos fiscais

Resolução nº 4.751, de 09 de fevereiro de 2015:

- Padronização dos tratamentos tributários diferenciados;
- Caráter permanente;
- Atividade prioritária;
- Tratamentos tributários mapeados, analisados, revisados, organizados e uniformizados;
- Abrangência geral, por segmento econômico;
- Aprovados pela Comissão de Política Tributária da SEF;
- Submetidos ao Secretário de Estado de Fazenda.

14 TTS organizados, estruturados, uniformizados e/ou revisados em 2021, até 31 de maio:

MÊS	REALIZADO	SETORES ANALISADOS
JANEIRO	0	-
FEVEREIRO	4	Revisão TTS CHAVES E CADEADOS
		Revisão TTS E-COMMERCE
		INDÚSTRIA VIDREIRA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS
		Revisão TTS MODAL AÉREO
MARÇO	5	Revisão TTS ATACADISTAS
		Revisão TTS COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
		Revisão TTS MODAL AÉREO
		Revisão TTS E-COMMERCE
		Revisão TTS ATACADISTAS
ABRIL	4	Revisão TTS ATACADISTAS
		Revisão TTS ELETROELETRÔNICOS E AFINS
		TTS PADARIAS
		Revisão TTS OPERADOR LOGÍSTICO
MAIO	1	Revisão TTS OPERADOR LOGÍSTICO

A SEF cumpre as disposições da Lei nº 23.385/2019.

## 5 Outros temas considerados relevantes:

### 5.1 REFIS Mineiro

Foi publicado o Decreto 48.195/2021, em 26 de maio de 2021, que regulamentou as condições e procedimentos para pagamento dos débitos de ICMS com os benefícios previstos no convênio ICMS 17/21, de 26 de fevereiro de 2021, e em consonância com os artigos 1º a 8º da Lei 23.801/2021.

**O programa de regularização tributária alcança todos os débitos de ICMS em aberto ou parcelados, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, referentes aos fatos geradores (como vencimentos, operações realizadas ou notas fiscais emitidas) ocorridos até dezembro de 2020.** Para ingresso no programa, o contribuinte deverá consolidar todos os débitos em aberto. Mesmo as empresas que perderam parcelamentos anteriores poderão aderir novamente.

A simulação de valores e o requerimento para ingresso no plano devem ser realizados, de preferência, ELETRONICAMENTE mediante acesso ao SIARE, para contribuintes inscritos no cadastro de ICMS, e com acesso por login/senha ou certificado digital. Após o acesso, procurar na lista de serviços, a esquerda da tela, o comando “REFIS 2021 > ICMS”.

Excepcionalmente, caso o interessado não tenha acesso ao SIARE ou não consiga realizar a simulação e/ou contratação de parcelamento pela internet, ele poderá contactar a Administração Fazendária do município de seu domicílio ou, no caso de contribuinte fora de MG, os Núcleos de Contribuintes Externos localizados nas cidades do Rio de Janeiro, de São Paulo ou de Brasília para requerer o ingresso no plano. Apenas nestes casos, os formulários de Requerimento de Habilitação disponibilizados devem ser preenchidos e encaminhados.

Os débitos decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, poderão ser pagos com as seguintes reduções:

Forma de pagamento	Redução de multas e juros	Honorários advocatícios (débitos ajuizados)
à vista	90%	5%
Em até 12 parcelas	85%	5%
Em até 24 parcelas	80%	7,5%
Em até 36 parcelas	70%	7,5%
Em até 60 parcelas	60%	10%
Em até 84 parcelas	50%	10%

Atualização das parcelas: incidência de Selic calculada a partir do mês subsequente ao da consolidação dos créditos tributários, até o mês de efetiva liquidação de cada parcela.



Refis Mineiro – Valores atualizados até 25/06/2021:

Créditos Tributários Habilitados	Tipo	Qtde	Valor Total	Valor Recebido
Administrativos	Parcelado	3.134	453.092.777	4.509.315
	À vista	678	52.214.108	41.031.658
	<b>Total</b>	<b>3.812</b>	<b>505.306.886</b>	<b>45.540.973</b>
Dívida Ativa	Parcelado	883	429.436.439	16.092.788
	À vista	149	22.565.603	18.525.206
	<b>Total</b>	<b>1.032</b>	<b>452.002.042</b>	<b>34.617.995</b>
Total	Parcelado	4.017	882.529.217	20.602.104
	À vista	827	74.779.712	59.556.865
	<b>Total</b>	<b>4.844</b>	<b>957.308.929</b>	<b>80.158.969</b>

### Detalhamento das habilitações

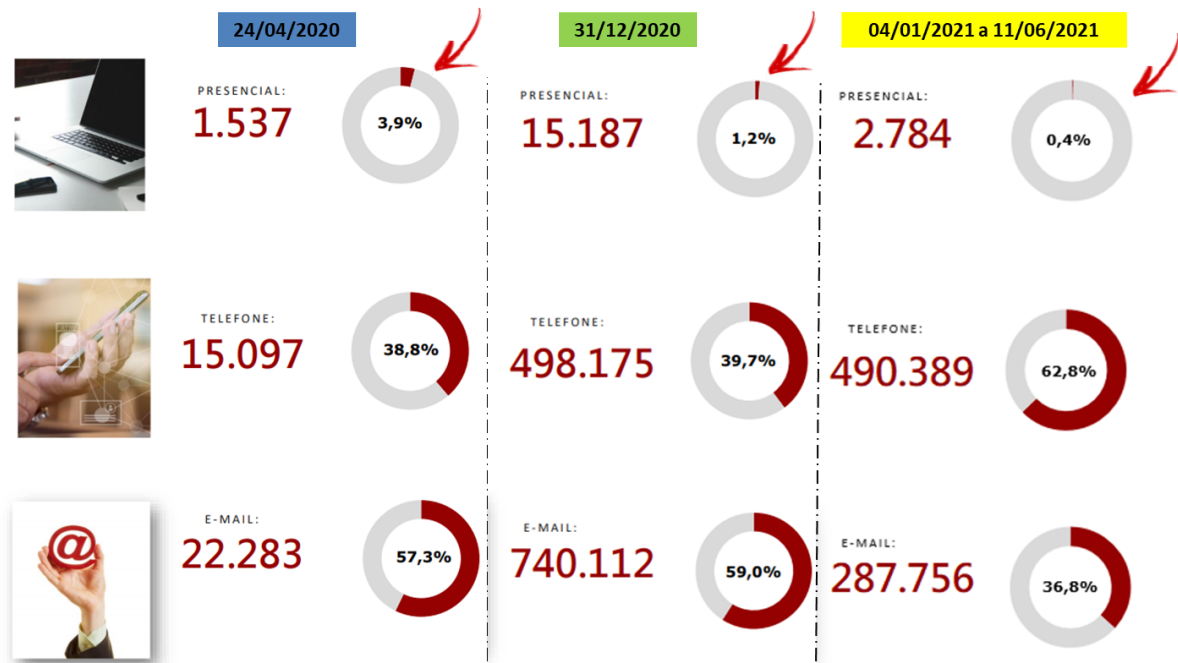
Natureza	Qtde	Valor Habilitado
Migrações da Carteira de Parcelamentos	3.941	542.752.772
Novas habilitações	903	414.656.157
<b>Total</b>	<b>4.844</b>	<b>957.308.929</b>

## 5.2 Atendimentos a contribuintes no período da pandemia, que totalizaram o quantitativo de mais de 2 milhões

Monitoramento **diário dos atendimentos** em todas as unidades da Receita Estadual **há 64 semanas**

Em 2020, + **1,2 milhão** de atendimentos

Apenas **0,4%** dos atendimentos foram presenciais em 2021



## 5.3 Regulamentação do Convênio ICMS Nº 85/2011

Decreto nº 48.207 de 16/06/2021 permite a empresas de todos os setores do Estado utilizarem até 60% do chamado ICMS “incremental” em obras de infraestruturas viárias, como asfalto, duplicação, pontes, trevos, acessos.

O objetivo da medida é atrair mais empresas para o Estado e, ao mesmo tempo, utilizar o crédito outorgado de ICMS para solucionar gargalos de infraestrutura que poderiam ser impeditivos à instalação ou expansão de novos negócios em Minas. O Estado será o primeiro do país a conceder esse benefício. Na atual gestão, R\$ 121 bilhões já foram atraídos em novos investimentos.

- VALOR: **R\$ 100 MILHÕES** POR ANO;
- OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA: **RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS** (ASFALTO, DUPLICAÇÃO, PONTES, TREVOS, ACESSOS, ECT.);
- OBRAS DE INTERESSE DE **CONTRIBUINTE** EM INSTALAÇÃO NO ESTADO OU EM EXPANSÃO;
- NECESSIDADE DE **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**.

## 5.4 Ações realizadas visando facilitar/agilizar o relacionamento com o contribuinte durante a pandemia

### Medidas da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais com foco no contribuinte Período: a partir de março de 2020 (Pandemia Coronavírus)

#### *Atendimento Virtual*

1. Suspensão do atendimento presencial
2. Disponibilização de canais de atendimento virtual
3. Disponibilização de novo site da SEF
4. Adequação da legislação tributária mineira
5. Disponibilização de consulta ao histórico de publicações tributárias

#### *Reconhecimento de Isenção do ICMS (Taxista e Portador de deficiência)*

6. Disponibilização da entrega dos documentos pelo SIARE relativos à aquisição de veículo com isenção de ICMS

#### *Reconhecimento de Isenção do ICMS (Ministério da Educação)*

7. Suspensão do prazo para apresentação do DANFE relativo às aquisições destinadas ao Ministério da Educação com isenção de ICMS

#### *Creditamento do ICMS na Troca de Mercadorias*

8. Suspensão do prazo para creditamento do ICMS na troca de mercadorias

#### *Livros Fiscais*

9. Suspensão do prazo para comunicação à repartição fazendária sobre valor indevidamente recolhido por erro na escrituração dos livros fiscais
10. Suspensão do prazo para comunicação à repartição fazendária sobre extravio ou desaparecimento de livro ou documento fiscal
11. Suspensão do prazo para recomposição de livros fiscais e arquivos, em caso de extravio, roubo, furto, perda ou inutilização
12. Suspensão do prazo para escrituração de livros fiscais e arquivos, em caso de ação fiscal

#### *Retorno de Mercadoria enviada com ICMS Suspenso*

13. Suspensão do prazo para retorno de mercadoria destinada a conserto
14. Suspensão do prazo para retorno de molde destinado a fornecimento de serviço
15. Suspensão do prazo para exigência do imposto de mercadoria remetida para fins de demonstração

#### *Parcelamento*

16. Oportunidade de parcelamento de débitos tributários
17. Emissão do DAE de parcelamento no site da SEF na internet

#### *Atos do sujeito passivo ou do interessado, no âmbito do processo tributário administrativo*

18. Suspensão, de 13/03/2020 até 31/07/2020 e de 20/03/2021 até 02/05/2021, do prazo para a prática de atos previstos no RPTA
19. Suspensão do prazo para prestar esclarecimentos relativos à desconsideração do negócio jurídico

#### *Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais (CCMG)*

20. Não realização de sessões de julgamento pelo CCMG
21. Retomada gradativa das sessões de julgamento pelo CCMG, de 03/08/2020 até 19/03/2021
22. Atendimento no CCMG

#### *Certidão de Débitos Tributários*

23. Prorrogação de validade da CDT
24. Possibilidade de obtenção do detalhamento da CDT Positiva para não inscritos na SEF

#### *Cobrança Administrativa*

25. Suspensão de envio de processos para a dívida ativa
26. Suspensão do prazo para manifestação de discordância da liquidação efetuada

#### *Simples Nacional*

27. Prorrogação do prazo para pagamento do ICMS para empresas do Simples Nacional

#### *Procedimentos Fiscalizatórios*

28. Suspensão de cientificação a contribuinte do encerramento de exploratória

#### *Nota Fiscal de Consumidor eletrônica*

29. Prorrogação da obrigatoriedade de uso da NFC-e

30. Postergação de efeitos de norma que impõe obrigação acessória

*Produtor Rural Pessoa Física*

31. Disponibilização de nova forma de emissão de Nota Fiscal Avulsa eletrônica para Produtor Rural Pessoa Física

32. Disponibilização de funcionalidade no SIARE para inclusão de toda a documentação necessária aos atos cadastrais do Produtor Rural Pessoa Física

*Regimes Especiais de Tributação*

33. Não exigência do ICMS e repactuação de compromissos relativos à concessão de benefícios fiscais descumpridos em razão da COVID-19

34. Não exigência do ICMS 2020 do setor aéreo previsto em benefícios fiscais descumpridos em razão da COVID-19

35. Redução de base de cálculo para o Óleo Diesel, sem necessidade de Regime Especial

*ICMS devido por Substituição Tributária*

36. Prorrogação do prazo para apresentação da GNRE no pedido de restituição do ICMS-ST

37. Suspensão do prazo para recurso - indeferimento de opção pela definitividade da ST

38. Suspensão do prazo para recurso - indeferimento do pedido de inscrição, de reativação de inscrição ou de alteração do quadro societário

*Visto Eletrônico do Fisco*

39. Disponibilização de Visto Eletrônico do Fisco para a transferência de crédito e o ressarcimento de ICMS-ST

*Comércio Exterior*

40. Credenciamento de empresa de courier: envio dos documentos via e-mail

41. Suspensão do prazo para apresentação da Declaração e do Comprovante de Importação

*Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)*

42. Simplificação da restituição e da isenção do IPVA, nos casos de furto ou roubo do veículo

43. Prorrogação do prazo para renovação do regime de redução de alíquota de IPVA para locadoras de veículos

44. Anexação, no SIARE, dos documentos para pedido de isenção do IPVA

45. Fixação de prazo excepcional para o pagamento do IPVA de veículos novos adquiridos no período de 03/03/2020 a 30/09/2020 e de 1º/03/2021 a 30/06/2021

46. Suspensão do prazo para apresentação da relação dos cooperados ou sindicalizados para fins de renovação da isenção do IPVA (Transporte Escolar)

47. Prorrogação do vencimento do IPVA 2021 de ônibus e micro-ônibus

*Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD)*

48. Suspensão do prazo para requerimento de avaliação contraditória

49. Disponibilização de simulação e contratação de parcelamento de ITCD na internet

*Medidas Fiscais, Econômicas e Financeiras (COVID-19)*

50. Participação da SEF no Comitê Extraordinário FIN COVID-20

*Insumos e produtos utilizados no combate e prevenção à Covid-19*

51. Participação da SEF na força-tarefa, com o MPMG, para combater o aumento abusivo de preços

52. Isenção do ITCD em doações para combate e prevenção à COVID-19

53. Isenção do ICMS nas operações de importação e de aquisição de determinadas mercadorias por prestador de serviço de saúde, para combate e prevenção à COVID-19

54. Isenção do ICMS nas operações com diversos produtos utilizados para combate e prevenção à COVID-19

55. Isenção do ICMS nas operações de aquisição do equipamento respiratório Elmo, por prestador de serviço de saúde, para combate e prevenção à COVID-19

56. Isenção do ICMS nas operações com vacina e insumos para a sua produção, utilizados para combate e prevenção à COVID-19

*Compensação*

57. Possibilidade de compensação de dívidas de órgãos com crédito tributário

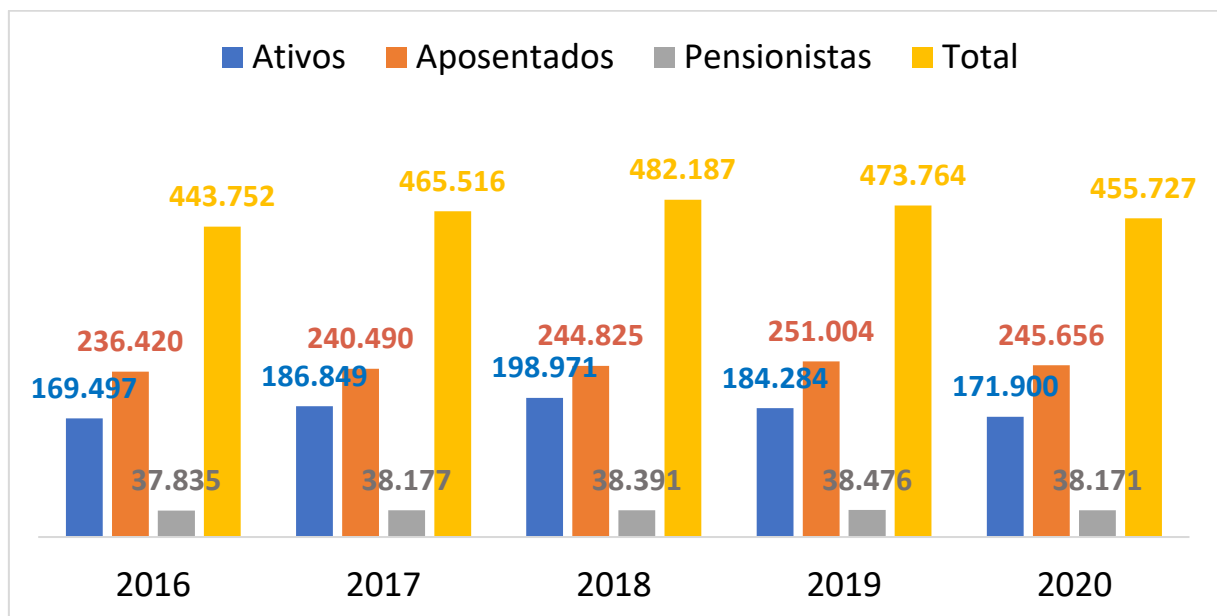
Atualização 29/06/2021

**O detalhamento das medidas acima encontra-se no arquivo “Anexo Medidas com foco no contribuinte”.**

## 6 – Previdência Social do Estado de Minas Gerais

6.1 O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS estabelecido pela Lei Complementar nº 64/2002 e suas posteriores alterações, em especial, a Lei Complementar nº 156/2020, juntamente com a Emenda Constitucional nº 104/202 que fizeram a reforma da previdência no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O Fundo Financeiro Previdenciário-FFP criado pela Lei Complementar nº 156/2020, gerido pelo IPSEMG, onde apresentamos as estatísticas sobre o RPPS-MG abaixo:



Fonte: Avaliação Atuarial 2020 - IPSEMG

Evolução anual das quantidades de servidores ativos, aposentados e pensionistas pertencentes ao RPPS-MG em dezembro de 2021.

Observa-se que houve uma diminuição nas quantidades de 2020 em relação ao ano de 2019.

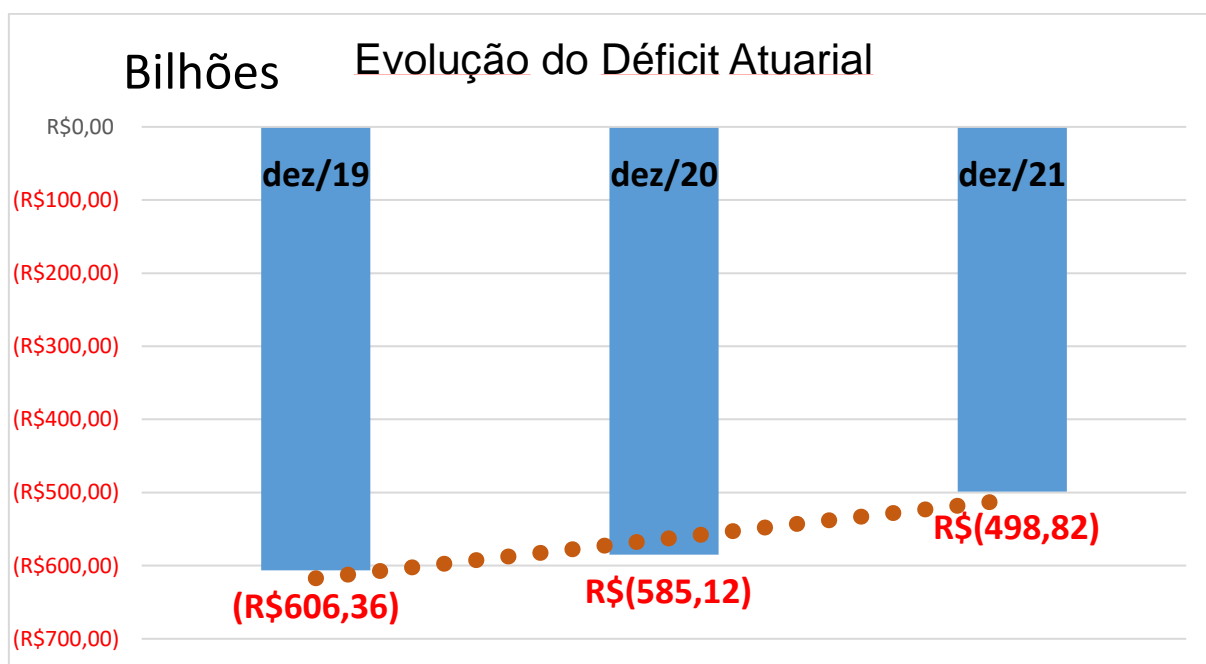


Quantidade de beneficiário do RPPS-MG em Dezembro de 2020



6.2 Atualmente, uma das maiores preocupações dos Entes Federativos dos Estados, Distrito Federal e Municípios é o Déficit Atuarial. O Estado de Minas Gerais também apresenta um valor déficit atuarial elevado.

O Governo de Minas Gerais ciente desta situação, agiu fazendo a reforma da previdência, através da Lei Complementar nº 156/2020 e da Emenda Constitucional nº 104/202 que apresentamos a seguir a evolução do déficit atuarial:



Fonte: Avaliação Atuarial 2020 - IPSEMG

O gráfico acima demonstra uma diminuição significativa de quase R\$ 100 bilhões de reais no déficit atuarial, efeitos da reforma da previdência, através da LC nº 156/2020 e da EC nº 104/2020.

Ressaltamos que o RPPS-MG continua com um valor expressivo do déficit atuarial, um problema estrutural que os demais entes federativos estaduais e municipais estão passando.

Observa-se que não será somente uma única ação para alcançar o equilíbrio das contas previdenciárias e sim um conjunto de ações.

O Governo vem tomando essas ações conforme corrobora o gráfico apresentado acima e o relatório da avaliação atuarial 2021/2020.



6.3 Quando um servidor passa em um concurso público e averba seu tempo de contribuição que trabalhou na iniciativa privada, contribuindo para o INSS, como o seu benefício previdenciário vai ser pago RPPS, as contribuições devem ser vertidas ao RPPS que paga o benefício, isto é o serviço chamado de compensação financeira entre os regimes previdenciários (COMPREV).

Graças ao resultado positivo que o Estado vem obtendo desde 2019, o resultado desta operação está disponibilizando o recurso para promover uma previdência sustentável. Também, com o dinheiro que o Estado economiza ele pode investir em outras atividades, em sistemas de melhoria no setor de Recursos Humanos, com a Saúde, a Segurança ou a Educação.

O Comitê de Acompanhamento da Gestão Previdenciária (Coprev) divulgou no site da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), no mês de maio, um relatório preliminar com os resultados da compensação financeira entre os regimes previdenciários (COMPREV) do Estado de Minas Gerais, demonstrando primeiro mês (março 2021) sem pagamento ao INSS e saldo positivo para o Estado.

Até o ano de 2019, a restituição dos valores de COMPREV estavam bloqueados. O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Minas Gerais não recebia nada do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, através de uma mudança de estratégia definida em conjunto entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg), a partir de setembro de 2019, houve o desbloqueio e Minas começou a receber os valores devido de COMPREV.

Graças à dedicação da equipe que operacionaliza a compensação previdenciária da Diretoria Central de Aposentadoria e tempo de Contribuição em 2020, além de continuar desbloqueados, houve um aumento na arrecadação de 9 vezes mais em relação ao ano de 2019. E a previsão é de receber, em 2021, 40% a mais em relação ao ano de 2020.



A tabela abaixo apresenta os valores pagos e recebidos de origem da compensação previdenciária – COMPREV, desde 2018 até maio de 2021:

ANO	Pagar ao INSS	Receber do INSS	SALDO
2018	R\$ 83.709.011,83	R\$ 72.037.566,47	-R\$ 11.671.445,36
2019	R\$ 67.614.160,27	R\$ 70.111.869,32	R\$ 2.497.709,05
2020	R\$ 43.644.543,06	R\$ 65.483.701,43	R\$ 21.839.158,37
2021/Maio	R\$ 0,00	R\$ 17.346.969,42	R\$ 17.346.969,42
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 194.967.715,16</b>	<b>R\$ 224.980.106,64</b>	<b>R\$ 30.012.391,48</b>

Conforme demonstra a tabela acima, desde o ano de 2019, o saldo final para o Estado é positivo pois o valor recebido do INSS é maior que o valor pago. No ano de 2021, pela primeira vez nos últimos anos, o Estado não efetuou nenhum pagamento ao Instituto e já recebeu o valor de R\$ 17.346.969,42, valor corresponde até o mês de maio de 2021.

Ressaltamos que há previsão de até dezembro de 2021 do Estado, especificamente o IPSEMG, através do FFP, receber o dobro em relação ao ano de 2020.

**6.4** Em cumprimento ao artigo 34 da Lei Complementar nº 156/2020, o Governo enviou à ALMG proposta de projeto de lei complementar referente ao Benefício Especial que virou o Projeto de lei Complementar nº 60/2021 dentro da ALMG.

Art. 34 – O Poder Executivo apresentará, no prazo de até cento e oitenta dias contados da data da publicação desta lei complementar, projeto de lei complementar dispendo sobre a instituição de benefício especial referente às contribuições vertidas ao RPPS, para fins de migração para o Regime de Previdência Complementar de que trata a [Lei Complementar nº 132, de 2014](#).

O PLC nº 60/2021 trata da criação do benefício especial para os servidores e membros dos Poderes e Órgãos que migrarem de regime previdenciário dentro do RPPS, ficando limitado ao teto do RGPS/INSS.

O Servidor ou Membro que optar por migrar poderá receber, cumulativamente, o benefício previdenciário do RPPS, o benefício da previdência complementar (PREVCOM-MG) e o benefício especial proposto pela PLC nº 60/2021.



### Documentos Anexos:

- ✚ Medidas com Foco no Contribuinte;
- ✚ Ofício encaminhando Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2021;
- ✚ Avaliação Atuarial 2021/2020;
- ✚ Parecer Atuarial de impacto do Benefício Especial;

### Links para acessar os documentos, relatórios e planilhas:

- ✚ Acordo EMG – AMM: [Acordo EMG - AMM - SEF/MG \(fazenda.mg.gov.br\)](http://fazenda.mg.gov.br);
- ✚ Repasse aos Municípios: [Repasse de Receitas aos Municípios - SEF/MG \(fazenda.mg.gov.br\)](http://fazenda.mg.gov.br);
- ✚ Finanças públicas: [Governo - SEF/MG \(fazenda.mg.gov.br\)](http://fazenda.mg.gov.br);
- ✚ Tesouro Estadual: [Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG - SEF/MG](http://fazenda.mg.gov.br);
- ✚ Avaliações Atuarias de 2018 a 2020: [ASSPREV - SEF/MG \(fazenda.mg.gov.br\)](http://fazenda.mg.gov.br)